



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.717/2018

DE 19 DE JULHO DE 2018.

Certifico que este documento esteve
exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 20 / 07 / 18

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no orçamento
corrente.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do

Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano
Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão:	7	Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária:	14	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação, Cultura e Turismo
Projeto	1.108	Convênio SEDACTEL nº 38/2018 - Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais REC 1073
Projeto	1.109	Contrapartida Convênio SEDACTEL nº 38/2018 - Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais REC 0001

Art. 2º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de
Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão:	7	Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária:	14	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação, Cultura e Turismo
Projeto	1.108	Convênio SEDACTEL nº 38/2018 - Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais REC 1073

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto 1.109 Contrapartida Convênio SEDACTEL nº 38/2018 - Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais REC 0001

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 7 Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 14 Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa: 7 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação, Cultura e Turismo
Projeto 1.108 Convênio SEDACTEL nº 38/2018 - Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais REC 1073

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00	1073	968	Material de Consumo	R\$	11.404,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1073	969	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.596,00
				SubTotal R\$	20.000,00

Projeto 1.109 Contrapartida Convênio SEDACTEL nº 38/2018 - Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais REC 0001

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00	1	970	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
				SubTotal R\$	5.000,00
				Total R\$	25.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Recurso proveniente do Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEDACTEL Nº 38/2018 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a redução das seguintes dotações no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais):

		AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	
Auxílios e Convênios/2018	1073	ESTADO - Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais	R\$ 20.000,00
			Total Auxílios e Convênios R\$ 20.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 3 Sec.Munic.de Administração e Fazenda
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 0 Operações Especiais
Op.Especial 0.005 Amortização da Dívida Contratual

Classificação Orçamentária:

3.2.90.21.00.00.00.00	1	73	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	2.500,00
4.6.90.71.00.00.00.00	1	75	Principal da Dívida por Contrato	R\$	2.000,00
				SubTotal R\$	4.500,00

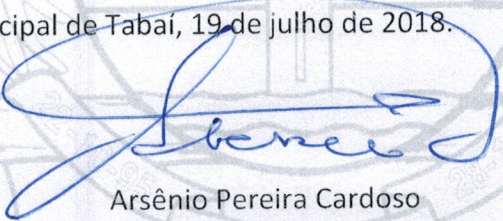
Orgão: 7 Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 14 Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa: 0 Operações Especiais
Op.Especial 0.009 Apoio a Entidades Relacionadas a Cultura e Turismo no Município

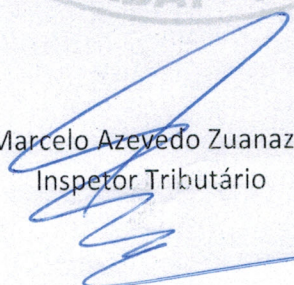
Classificação Orçamentária:

3.3.50.41.00.00.00.00	1	472	Contribuições	R\$	500,00
				SubTotal R\$	500,00
				SubTotal	R\$ 25.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 19 de julho de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

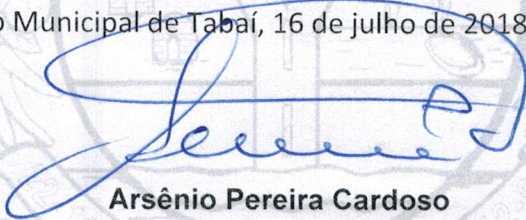
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para 2018 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Este recurso é proveniente do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEDACTEL Nº 38/2018 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e o valor de R\$ 5.000,00 servirá de contrapartida do Município).

A aplicação deste recurso será para aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente, ou seja, livros de diversos autores, computador, impressora, mobiliários e aparelho de ar condicionado, cujo o destino será a Biblioteca Pública Municipal.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 16 de julho de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"